



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 628/2005.
DE: 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de um Médico e dá outras
providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Médico que será o autorizador das AIHs do Município de Juscimeira.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.000.00 (hum mil reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será de 03 de Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2005.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROG. TRABALHO: 10.301.7080.2.037 – Manut. Das Atividades do Fundo
ELEMENTO/DESP.: 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

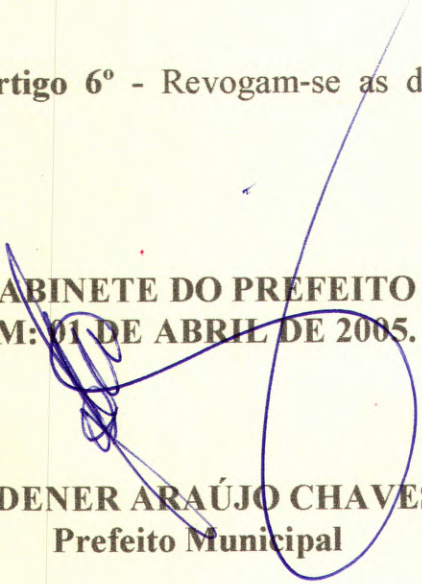
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2005.


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal